

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

01
B

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 22/09/2011

2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 646/2011

Mogi das Cruzes, 22 de setembro de 2011.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, e dá outras providências.

2. A iniciativa da propositura advém de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do SME/GS/Ofício nº 633/2011, protocolado sob o nº 33.609/11, em face da necessidade de atender à demanda escolar e à construção de um novo prédio educacional no Conjunto Residencial Cocuera, nesta cidade.

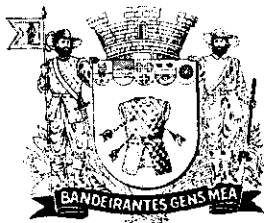
3. A medida objetivada está de acordo com o Plano Municipal de Educação para o biênio 2011/2012, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação e aprovado pela Lei nº 6.490, de 22 de dezembro de 2010, o qual define as diretrizes para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino atendidos pelo Poder Público Municipal, visando à formação, valorização do Magistério e demais profissionais da educação.

4. O referido Plano de Educação objetiva também proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e, propiciar a qualidade para o trabalho.

5. A propositura, como esclarece sua ementa, cria e denomina **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Arquiteto Aldemy Gomes de Oliveira**, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Cel. Cardoso de Siqueira, 3102, Conjunto Residencial Cocuera, nesta cidade, o qual, atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

6. Outrossim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidos denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras.

7. Assim, o referido projeto de lei objetiva, também, homenagear o **Arquiteto Aldemy Gomes de Oliveira** com a perpetuação de seu honrado nome ao Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM mencionado acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

02

MENSAGEM GP Nº 646/11 – FLS. 2

8. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis do **Arquiteto Aldemy Gomes de Oliveira** acompanham o projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.

9. De acordo com o projeto, a Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, os quais já se encontram incorporados aos orçamentos ordinários do Município de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

10. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Conforme informado pela Secretaria Municipal de Finanças especificamente sob a classificação funcional programática 12.365.0180.2.044.

11. Acompanham a presente Mensagem, anexos por cópia, o Ofício SME/GS nº 633/2011, objeto do pedido proveniente da Secretaria Municipal de Educação e as manifestações favoráveis das Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos e de Finanças.

12. A medida ora proposta atende às disposições consubstanciadas na Lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993, que regulamenta a denominação de vias, próprios e logradouros públicos nos termos do inciso XXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município.

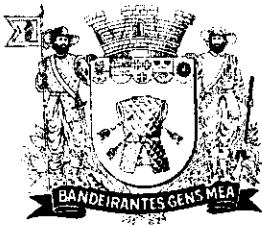
13. Acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **Mauro Luís Claudino de Araújo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Exmos. Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

03

PROJETO DE LEI 124/11

Dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Arquiteto Aldemy Gomes de Oliveira**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Cel. Cardoso de Siqueira, 3102, Conjunto Residencial Cocuera, nesta cidade.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
ARQUITETO ALDEMY GOMES DE OLIVEIRA**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

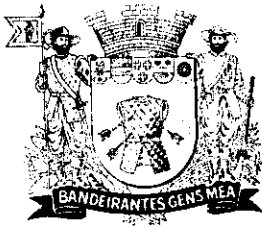
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
..... de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

04
B

ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO ARQUITETO ALDEMY GOMES DE OLIVEIRA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Nascido em Palmares, Pernambuco, em 13 de abril de 1936, formou-se em Arquitetura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1963.

Desenvolveu suas atividades profissionais em vários escritórios de Arquitetura antes de ingressar no quadro funcional da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), onde teve atuação de destaque.

Chegou a Mogi das Cruzes em 1968, quando foi indicado para compor o corpo técnico do Plano Diretor da Cidade.

Em 1972, recebeu convite do então Prefeito Waldemar Costa Filho para assumir a Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais de Mogi das Cruzes.

Permaneceu desenvolvendo diversas outras atividades como Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento da Administração Municipal até o ano de 1983, quando deixou a Prefeitura.

Desenvolveu inúmeros projetos industriais em diversas empresas de Mogi das Cruzes e região.

Foi coordenador e professor universitário na Universidade de Mogi das Cruzes durante 30 anos, onde ajudou a instituir o curso de Arquitetura.

Como Classista, foi presidente da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes, gestão de 1973, desempenhando atividades em prol da área tecnológica e no desenvolvimento do Município.

Participou ativamente da AEAMC durante todo esse período, atuando em diversas Comissões e Conselhos Municipais visando a melhor qualidade de vida dos munícipes.

M



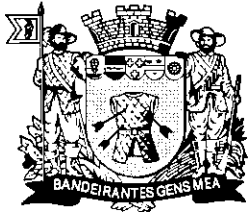
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

05
82

ANEXO AO PROJETO DE LEI – FLS. 2

O arquiteto Aldemy Gomes de Oliveira faleceu no dia 7 de setembro de 2010, em Mogi das Cruzes, deixando sua esposa, Sra. Radiozila Firmo Moreira de Oliveira; 3 filhos, Sonali, Amós e André; 8 netos, Rebeca, Dante, Levi, Samuel, Gabriel, Isaac, Raquel e Júlia; e 1 bisneta, Alexia, e inúmeros amigos.

M.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

158

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO	n° 158/11
PROJETO DE LEI	n° 124/11
PARECER	n° 160/11

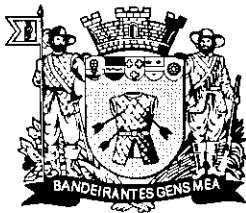
De iniciativa legislativa do Ilustre **Prefeito de Mogi das Cruzes**, cuida a proposta em estudo "**SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM, e dá outras providências.**

Instrui o Projeto a Mensagem **GP n° 646/2011**, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (**fls. 01/02**) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada **Arquiteto Aldemy Gomes de Oliveira (fls. 04/05)**, sendo que o texto do Projeto de Lei n°. 124/11 se encontra distribuído em **04 (quatro) artigos (fls. 03)**.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1.993 e posteriores alterações, sendo que busca o Senhor Prefeito **criar e denominar "Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Arquiteto Aldemy Gomes de Oliveira"** o estabelecimento de ensino que funcionará na Rua Cel. Cardoso de Siqueira, n.º 3.102, Conjunto Residencial Cocuera, nesta Cidade, prestando justa homenagem à pessoa que norteava a sua vida em melhorar a vida das pessoas, projetando trabalhos arquitetônicos que lhe renderam o reconhecimento profissional, atuou também na área da educação como professor universitário, em nosso Município.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 04/05), relativos à atuação do homenageado é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



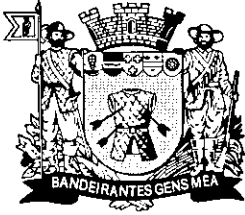
*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*¹⁶
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP n°. 646/2011**.

Era o que tínhamos a manifestar
AJ, 07 de outubro de 2011.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei n° 124 / 2011
Processo n° 158 / 2011

De iniciativa legislativa do Senhor Prefeito de Mogi das Cruzes, a proposta em estudo dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, e dá outras providências.

O Projeto de Lei prevê a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Arquiteto Aldemy Gomes de Oliveira, que funcionará no prédio localizado na Rua Cel. Cardoso de Siqueira, n° 3.102, Conjunto Residencial Cocuera, neste Município, razão pela qual a denominação se faz em virtude dos relevantes e expressivos serviços que o homenageado prestou à população de Mogi das Cruzes, notadamente na área educacional, sendo que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

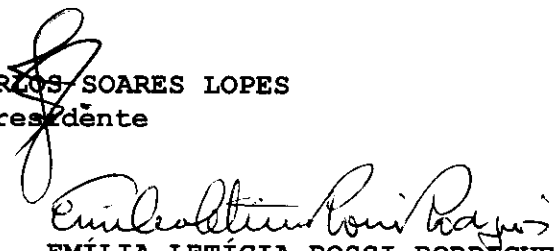
Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes as referidas Comissões e inexistindo vícios que a maculem, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2011.

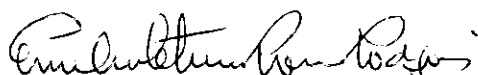
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Presidente


CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro


NABIL NARI SAFITI
Membro